

EDITAL Nº 552/2023, de 02 de Outubro de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFSP

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento JOGOS DE INTERAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFSP (JIS-IFSP) nos dias 01 a 03 de Dezembro de 2023 na cidade de São José do Rio Preto.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O JIS-IFSP é o primeiro evento desta natureza no IFSP e está sendo promovido pela Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que, entre seus objetivos estratégicos, está propor ações de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFSP.

O evento ocorrerá em parceria com as demais pró-reitorias e gabinete, contando com a colaboração de servidores de diversos Campi e reitoria.

Em sua 1ª edição, este evento será focado em atividades esportivas (futsal, voleibol e beach tennis), com o objetivo de promover a integração dos Servidores.

Para o evento espera-se um público de aproximadamente 600 pessoas e é voltado para servidores ativos do IFSP.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Fornecimento de brindes para distribuição aos participantes, tais como: squeeze, ecobag, suportes de celulares, power bank, agendas 2024, produtos de sua própria marca, entre outros.

II - Materiais personalizados para o Evento: camisetas para os participantes, camisetas para a Comissão organizadora do evento (aproximadamente 40), 4 conjuntos de coletes numerados de 1 a 10 (um para o futsal feminino, um para o futsal masculino, um para o voleibol feminino e um para o voleibol masculino), canecas ou canecas com tirante, onde poderá constar a logomarca do apoiador, desde que o *layout* seja aprovado pela Comissão Organizadora.

III - Materiais para sorteio durante o evento: concessão de diárias em hotéis, mochilas, garrafa térmica, carregador de celular portátil, fone de ouvido, planner 2024, faixa elástica de exercício e kits diversos.

IV - Serviços que auxiliem a realização do evento, como: contratação de atividades extras, como sessões de massagem, de alongamento, apresentações artísticas, coffee break (ou outros que se adequem ao tema do evento), desde que validadas pela Comissão Organizadora.

V - Outros materiais e serviços, como: materiais para a confecção de medalhas e troféus (Placa acrílica espelhada p/ corte a laser

2mm ou 3mm , nas cores prata (100x100 cm), dourada (duas placas de 100x100 cm), bronze (100x100 cm) e 150m de fita de cetim 15mm personalizada. que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Comissão Organizadora do evento julgue apropriado.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados no banner oficial do evento e em materiais impressos de divulgação do mesmo, se houver.

II - Aos apoiadores será permitido a fixação de 1 (um) banner institucional nos locais de realização do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

III - Aos apoiadores será permitido a instalação de 1 (um) estande institucional nos locais do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

IV - Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

V - Aos apoiadores será permitido a veiculação de produtos da empresa no local do evento, conforme avaliação e permissão a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia **02/10/2023** até às 23 horas e 59 minutos do dia **27/10/2023**, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser pelo endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHalhs5ftr9LZuq6Qmx62GDIsabwZ6UTHDSt1grXsnMzMEw/viewform?usp=sf_link .

Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I- as que estejam de acordo com o item 2.2 deste edital;

II - a ordem de inscrição que forem recepcionadas;

III – propostas que contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

4.5. O resultado preliminar será divulgado em **30/10/2023** no site <https://www.ifsp.edu.br> .

4.6. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado à Comissão Organizadora dos JIS-IFSP pelo endereço eletrônico jis@ifsp.edu.br .

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em **06/11/2023** no site <https://www.ifsp.edu.br> .

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão Organizadora dos JIS-IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora dos JIS-IFSP, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail jis@ifsp.edu.br .

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora dos JIS-IFSP.

[São Paulo], 2 de outubro de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AOS

JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES - IFSP 2023

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 552/2023, visando apoiar a realização do evento Jogos de Integração dos Servidores do IFSP, que será realizado de 01 a 03 de Dezembro, em São José do Rio Preto.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 02/10/2023 14:48:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626672

Código de Autenticação: 54eb040e9c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010